



FLS. N° 313  
PROC. N° 009 / 2025  
RUBRICA: gab

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

## PARECER DA CONTROLADORIA

**Processo nº 09/2025 – Barão de Grajaú-MA**

Assunto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação – Serviços Técnicos Especializados Advocatícios

### I. RELATÓRIO

Trata-se de análise do processo administrativo nº 09/2025, que versa sobre a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 20.003.811/0001-53, especializada em serviços advocatícios junto à Procuradoria-Geral de Municípios, para atuação em instâncias superiores da Justiça Comum (TJ, STJ e STF) e da Justiça Federal (TRF), com o objetivo de atender às demandas do Município de Barão de Grajaú-MA.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) Mapa de Riscos;
- d) Termo de Referência;
- e) Certidões fiscais e declaração de regularidade;
- f) Dotação orçamentária e declaração de adequação;
- g) Parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 288.000,00.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Conforme o § 1º do artigo 74 da referida lei, a notória especialização é caracterizada pela singularidade do objeto contratado e pela comprovação de que o contratado possui qualificações excepcionais, decorrentes de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às atividades desenvolvidas.

Rua Seroa da Mota, 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000  
Telefones: 89 3523.1233  
E-mail: [gabpmgb2025@gmail.com](mailto:gabpmgb2025@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. N° 304  
PROC. N° 009 /2025  
RUBRICA: *etia*

No presente caso, a contratação de serviços advocatícios para atuação em instâncias superiores da Justiça Comum e Federal exige conhecimentos técnicos especializados e experiência comprovada, o que caracteriza a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição. A empresa CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou documentação que comprova sua notória especialização, conforme exigido pela legislação.

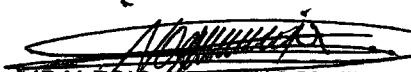
Além disso, o processo administrativo contém os elementos necessários para justificar a contratação direta, incluindo:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP): que detalha a necessidade e a especificidade dos serviços;
- Mapa de Riscos: que identifica os riscos associados à contratação e as medidas para mitigá-los;
- Dotação Orçamentária: que comprova a disponibilidade de recursos para a execução do contrato;
- Parecer Jurídico: que conclui pela viabilidade da contratação direta, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Controladoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, considerando que o processo atende aos requisitos legais e aos princípios administrativos, sendo uma medida válida e eficaz para atender às demandas do Município de Barão de Grajaú-MA

Barão de Grajaú, Maranhão, 23 de janeiro de 2025.

  
IDÁLIO ALVES NOGUEIRA  
Controladoria Geral do Município  
Portaria 007/2025